



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 — Rua Gasparina Simas

Miléo, 269

INSTALADA EM

24/10/1961

ESTADO DO

PARANÁ

REQUERIMENTO 05/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário destaca da casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE:**

- Existe no município testes para o rastreamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ?
- Há no município o acompanhamento dos casos do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ?
- Existe uma estimativa de quantas pessoas são portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município?

JUSTIFICATIVA:

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

O diagnóstico de TEA é essencialmente clínico, feito a partir das observações da criança, entrevistas com os pais e aplicação de instrumentos específicos. Quanto antes ocorrer o diagnóstico, mais rápido inicia o tratamento.

Outrossim, destaca-se a importância para os nossos municípios de um controle, identificação e tratamento do TEA, daí a necessidade de maiores esclarecimentos.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, caput, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 06 de Fevereiro de 2023.

RICARDO WISNIESKI ALVES

Vereador